ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fundado em 28 de janeiro de 1906



CATAGUASES, 15 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO JUDICIÁRIO COMARCA DE CATAGUASES

PROCESSO Nº: 5003628-37.2019.8.13.0153 CLASSE: [CÍVEL] AÇÃO POPULAR (66) NELSON RAMOS FILHO CPF: 801.224.697-04 MUNICIPIO DE CATAGUASES CPF: 17.702.499/0001-81 e outros

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30(TRINTA) DÍAS - Processo nº 5003628-37.2019.8.13.0153.A MMa, Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA a qualquer cidadão interessado, para, no prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promover o prosseguimento da AÇÃO POPULAR, registrada sob o nº 5003628-37.2019.8.13.0153, movida por NELSON RAMOS FILHO em face do MUNICÍPIO DE CATAGUASES e outros. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, 10 de setembro de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo.

documento assinado eletronicamente Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito

PROCESSO Nº: 5001576-34.2020.8.13.0153 CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) JESUS ALDO GONZAGA MAGALHAES CPF: 030.590.726-39

IMPERIO FLORESTAL PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO EIRELI - ME CPF:

15.873.413/0001-58

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA- A MMª. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA a executada IMPÉRIO FLORESTAL PAISAGISMO REFLORESTAMENTO EIRELI- ME, CNPJ 15.873.413/0001-58, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar em Juízo as custas processuais referentes aos autos da Ação de Execução de Título Judicial, autos de nº 5001576-34.2020.8.13.0153, requerida por Jesus Aldo Gonzaga Magalhães no valor de R\$624,76 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), sob pena de inscrição na dívida ativa e registro no Cadastro de Inadimplentes. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de vinte dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, 10 de setembro de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo.

Luciana de Oliveira Torres Juíza de Direito

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO, o bem penhorado, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 18 de outubro de 2024, com encerramento às 13:30 horas.

Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do SEGUNDO LEILÃO: dia 18 de outubro de 2024, com encerramento às 14:30 horas, a quem mais der, excetuando-se o preço vil, considerado para tal o preço inferior a 60% (sessenta

or cento) do valor da avaliação, exceto nos casos onde há reserva de meação ou copropriedade. REPASSE: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do Segundo Leilão, serão apregoados, novamente em "repasse", por um período adicional de 01 (uma) hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o Segundo Leilão. No caso de algum dia designado ara a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

LOCAL: Através do site www.giordanoleiloes.com.br.

PROCESSO: Autos n° 5001061-91.2023.8.13.0153 de EXECUÇÃO DE TÍTULO

EXTRAJUDICIAL, em que é Exequente BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ:

00.000.000/0001-91 e Executados MARCIEL BERNARDES DA SILVA - CPF:

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) Veículo Fiat/Toro Volc Turb AT6, ano de fabricação

/modelo 2021/2022, placas RNH7G06, cor marrom, combustível álcool /gasolina, Renavam 01269665593, Chassi 9882261SJNKE12199, em bom stado de conservação e funcionamento.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 15 de dezembro de2024.

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

*No caso de determinação judicial, os bens poderão ser reavaliados ou sua avaliaçãoatualizada pelo índice de correção monetária da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais, até a data do leilão, podendo sofrer alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeiro Oficial no ato do leilão. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Milton Ventura Marinho, 391, Bairro Santa Clara,

Cataguases/MG - CEP 36771-424.

DEPOSITÁRIO: MBS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (Executada).

ÔNUS: Alienação Fiduciária em favor do Banco do Brasil S/A (Exequente destesautos). Outros eventuais constantes no Detran/MG e/ou SENATRAN. O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do Leiloeiro.

BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem o veículo, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5°, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908, § 1°, ambos do CPC/2015. Débitos Tributários (IPVA, DPVAT, multas, licenciamento e demais taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. Além disso, tratando-se de direitos sobre imóvel alienado fiduciariamente, os débitos decorrentes da baixa da hipoteca e da alienação fiduciária são de responsabilidade do arrematante (artigo 14, da Lei 6.015/1973). MEAÇÃO: Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nos termos do artigo 1.322 do Código Civil,

quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudicá-las a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo--se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa, benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior Assim, para que QUEM TIVER DIREITO (art. 892 § 2º e 3º, 843 § 2º, ambos do Código Processo Civil) possa exercer o direito de preferência dos

deverão, de modo prévio, cadastrar-se e solicitar habilitação no site www.giordanoleiloes.com.br. Ao efetuar o cadastro e habilitação, informar a

CONDIÇÃO DE PREFERÊNCIA do bem, para poder, se quiser, exercer referido direito; fornecer as informações e documentos requisitados, e aderir as regras do gestor. O TERCEIRO que, não seguir este procedimento não estará habilitado a exercer o direito de preferência. Respeitadas as regras do DIREITO DE PREFERÊNCIA, havendo licitante em cada lote, seja no 1º ou no 2º leilão, caberá ao TERCEIRO, se desejar, no tempo disponibilizado pelo sistema gestor para que os lances sejam cobertos por outros interessados, exercer o direito de preferência, ao menos igualando ao maior lance e forma de

LEILOEIRO: GIORDANO BRUNO COAN AMADOR, JUCEMG nº 1219/2021.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Havendo arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser custeada pelo arrematante, assim como de 5% (cinco por cento) do valor da proposta para aquisição em parcelas, devida pelo proponente. Em caso de extinção do processo, por adjudicação tardia, por remição ou por transação entre as partes, será devida a remuneração do leiloeiro no equivalente a 2% (dois por cento) do valor de avaliação do bem. Será devido ao Leiloeiro Oficial, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação em casos de acordo ou remição após a realização da alienação e arrematação do bem, conforme artigo 7°, § 3° da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, a ser arcado pelo executado remidor. Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor do Leiloeiro a comissão conforme previsão em edital de leilão, Decreto-Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, o Leiloeiro cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo. Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei.

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.giordanoleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site do Leiloeiro Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, a partir do horário de recebimento do último lance ofertado, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrecidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções

legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação. Fica o Leiloeiro autorizado a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro

de cadastro de proteção ao crédito. Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelo Leiloeiro Oficial para o ajuste de proposta, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando esta não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Fica ciente o arrematante que, em caso de invalidação, ineficácia, resolução ou desistência da arrematação, sem culpa do arrematante, o Leiloeiro Oficial procederá à devolução da comissão após a devida intimação no prazo estabelecido pelo Magistrado. O valor da comissão a ser devolvido será acrescido de correção monetária calculada pelo índice da poupança desde a data do pagamento ao

Leiloeiro até a data da efetiva devolução, sem a incidência de juros moratórios. PAGAMENTO DE FORMA À VISTA: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884,

do CPC/2015). ARREMATAÇÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela

PAGAMENTO DE FORMA PARCELADA: O pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições:

I – O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 6 (seis) meses;

II – As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada;

III – Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais; IV – Será garantida através de caução idônea (exemplo de caução idônea:

Seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o

valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação e homologação pelo juízo. Não sendo apresentado caução idônea, ou, não sendo a caução apresentada aceita pelo juízo, a expedição da Carta de Arrematação e posse do veículo somente ocorrerá após comprovação da quitação de todos os valores da arrematação.

Observação: O valor mínimo da avaliação do bem para que o parcelamento seja autorizado, deverá ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

EDIÇÃO: 3.842

ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

Sobre direito de preferência - lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o 2º leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9339, Chat no site do Leiloeiro e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link "Fale Conosco" ou diretamente pelo endereço contato@giordanoleiloes.com.br. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.giordanoleiloes.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com. br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2°, do CPC/2015. ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e

irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração. OBSERVAÇÕES GERAIS: O Leiloeiro Público Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital,

o qual se presume sejade conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição defornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assimeximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bemalienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os Executados MARCIEL BERNARDES DA SILVA; MBS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

NATALIA BARROSO SANTOS e seus respectivos cônjuges se casados forem napessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is), bem como os eventuais: terceirosinteressados, depositários, coproprietários, proprietário de terreno e/ou titular de:usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especialpara fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegarignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma daLei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca.

Cataguases/MG, 11 de setembro de 2024.

LUCIANA DE OLIVEIRA TORRES - Juíza de Direito -



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2023

Concede Homenagem pelo Dia do Líder Comunitário

Artigo 1º - Fica concedida homenagem pelo Dia do Líder Comunitário às seguintes personalidades:

ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, BEATRIZ DE SOUZA MELO, CARLOS VINICIUS OLIVEIRA SANTOS, ELIAS BATISTA REZENDE MATOLA, FABIANA FLORES RIBEIRO DA SILVA MATOS, FRANCISCO DE ASSIS SOUSA LIMA, GILBERTO PERES DE OLIVEIRA, JANIR FRANCISCO PINHEIRO, JOÃO ALBERTO BONATO, JOAQUIM MOREIRA DO CARMO NETO, JOSÉ DE MENDONÇA, LETICIA AMÂNCIO DA SILVAMOACIR LUIS PEREIRA, RENALDO AN-

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrer-se -ão por conta da rubrica 010.031.0001-2007 - Promoção de Recepção e Homenagens - 339030000000 - Material de Consumo - 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2023.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira Presidente Vereador Gilberto Marques Oliveira 2º Vice Presidente Vereador Flávio Alves de Souza

Vereador Marcos da Costa Garcia 1º Vice Presidente Vereadora Stéfany Carli Oliveira 1º Secretária Vereador Vinicius Machado

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13/2023

Concede Comenda Municipal do Mérito Musical "José Evaldo Lopes Lima" Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Municipal do Mérito Musical "José Evaldo Lopes Lima", às seguintes personalidades:

ADRIANO COSTA CUNHA, ANDERSON ROBERTO BONIFÁCIO, ANGELICA DE SOUSA SILVA DORNELAS, CLE-BER JOSÉ DE SOUOZA MATOS, EDUARDO SILVA MARTINS, EMANUEL MESSIAS MARIQUITO, EMIR JOSÉ GON-ALVES MARTINS, ESCOLATE DOS SANTOS, JACKSON ARCHETE DA COSTA, JUNIO CESAR DE SOUZA, MANOEL PINTO DE OUEIROZ. MARCIEL ANDRADE MARCOS AURÉLIO BRAGA DE OUEIROZ. MATHEUS CAMPISTA BOR-GES DE CARVALHO, MILTON PEREIRA JÚNIOR, NAIARA RODRIGUES SIQUEIRA, PAULO BEDENDO DA CRUZ, PEDRO PAULO CONDÉ ARAÚJO FILHO, QUARTETO ADVIR, QUÉZIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA, ROBERT KENNEDY VALVERDE, SALOMÃO ROSA DE SOUZA JUNIOR, THAYLIS CARNEIRO, WANDERLEI BENTO ROBERTO

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrer-se -ão por conta da rubrica 010.031.0001-2007 - Promoção de Recepção e Homenagens - 339030000000 - Material de Consumo - 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2024.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira Presidente Vereador Gilberto Marques Oliveira 2º Vice Presidente Vereador Flávio Alves de Souza 2º Secretário

Vereador Marcos da Costa Garcia 1º Vice Presidente Vereadora Stéfany Carli Oliveira 1º Secretária Vereador Vinicius Machado Tesoureiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14/2023

ADRIANA NASCIMENTO, IDEBORAH VELOOZO DA SILVA, FERNANDA GODINHO DE ARAÚJO CRUZ, FERNAN-

Concede Comenda Municipal da Cultura "Washington Magalhães"

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Municipal da Cultura "Washington Magalhães", às seguintes personalidades:

DA MEDEIROS FONTES, GABRIEL NUNES MARQUES, GRUPO GIRARTE, GRUPO NEW DREAM CIA DE DANÇA, JOÃO DE ASSIS DE SOUZA, JOSÉ FERNANDO DE QUEIROZ, JOSÉ ROBERTO TAVARES, JULIA MARIA VILELA PA-TERNOSTER, JULIANA MOURA DE OLIVEIRA LACERDA, KARINA RIBEIRO DE FREITAS, MARIA DO CARMO OLI-VEIRA SOUSA, PATRICIA MARTINS ALVES TEIXEIRA, PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA, ROBERTA DE OLIVEIRA FERREIRA, ROBERTA RODRIGUES DE ARAÚJO, ROGÉRIO MENDONÇA FARIA (TUMATI), ROSEMERE CARLOS DE SOUZA, SINVAL ESTEVES DE LIMA, TARCISIO VORIA CARVALHO, WELLINGTON MARQUESINE PIRES

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrer-se -ão por conta da rubrica 010.031.0001-2007 - Promoção de Recepção e Homenagens - 339030000000 - Material de Consumo - 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2024

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira Vereador Gilberto Marques Oliveira

2º Vice Presidente Vereador Flávio Alves de Souza 2º Secretário

Vereador Marcos da Costa Garcia 1º Vice Presidente Vereadora Stéfany Carli Oliveira 1º Secretária Vereador Vinicius Machado Tesoureiro

SESSÃO ORDINÁRIA ORDEM DO DIA 17/09/2024 ÀS 09 HORAS

Entrega de Moção: Vereador Fernando Medeiros - ao PROLER

Legislativo: Projetos de Lei:

Nº 28/2024 — Dispõe sobre politica de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto nas redes públicas de saúde e dá outras

Cataguases

-nascido portador de deficiência e dá outras providências. Vereador RICARDO DIAS Nº 41/2024 - Cria o Fundo Municipal de Proteção Animal. Vereador RICARDO DIAS

Nº 47/2024 – Assegura a meia-entrada à pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e demais pessoas com deficiência outras – PCDs nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências.

Vereador JEFERSON FREITAS. Nº 48/2024 – Institui o Dia do Operador de Arsoft no Município de Cataguases, e dá outras providên-

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira Vereadora Stéfany Carli Oliveira Presidente 1^a Secretária

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2024.

ATA DA 951 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA)

cias. Vereador JEFERSON FREITAS

LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024. Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, na Sede da

Câmara Muicipal de Cataguases a 951 (novecentos e cinquenta e uma) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19^a Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, Presidente,

com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa,

Fernando Medeiros Pereira, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Marcos da

Costa Garcia, Rafael Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. Ausente o Vereador Jeferson Freitas, com justificaitva. Início dos trabalhos às nove horas e quarenta minutos, encerrando-se às doze horas. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2024. O Vereador Flávio Alves de Souza solicitou a dispensa da leitura da ata, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocado em discussão e votação a solicitação foi aprovada por unanimidade. O Presidente colocou em discussão e votação a Ata 950 Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2024, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura das correspondências recebidas. Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre/2024. Convite da Paróquia Nossa Senhora do Rosário. MOÇÃO DE REPÚDIO: Ao Servidor Antônio Jorge Barbosa Lima. Vereadora STEFANY CARLI DE OLIVEIRA. Colocada a mesma em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RECEBIDO DO LE-GISLATIVO: Nº 04/2024 - Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei nº 4.959/2023, que alterou o Artigo 1º da Lei 2.247/1995, Artigo 1º e 3º da Lei 5.001/2024, dispoõe sob a Classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais e Serviços e revoga em sua totalidade a Lei Municipal nº 5.044/2024. Vereador RAFAEL MOREIRA. O autor do referido projeto solicitou sua inclusão na pauta dessa Sessão Ordinária. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente encaminhou o projeto às Comissões Permanentes e incluiu o mesmo na pauta dessa Sessão. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS RECEBIDOS: Nºs 80 a 84/2024 - Concedendo Honraria Líder Comuntário. Nº 108/2024 - Concedendo Comenda Municipal do Mérito Musical José Evaldo Lopes Lima. Nºs 135 e 136/2024 – Concedendo Comenda Municipal da Cultura Washigton Magalhães. Nº 137/2024 – Concedendo Comenda Municipal do Mérito Educacional Professor Ady Pereira de Resence. Nº 152/2024 - Concedendo Comenda Municipal do Mérito do Servidor Público Luiz Antônio Martins. Encaminhados às Comissões Permanentes. EMENDA ADITIVA RECEBIDA DO LEGISLATIVO: Emenda Aditiva nº 01/2024 ao Projeto de Lei nº 52/2024 de autoria da Mesa Diretora. Vereadores SILVIO ROMERO e RAFAEL MOREIRA. O Vereador Silvio Romero, solicitou a inclusão na pauta dessa Sessão da referida Emenda, uma vez que o projeto estaria para apreciação e votação nesta Sessão. Colocada a solicitação em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente encaminhou a emenda às Comissões Permanentes e acrescentou a mesma na pauta dessa Sessão. REQUERIMEN-TOS RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 75/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o não cumprimento da Lei oriunda do Projeto de Lei nº 14/2024, de autoria do Poder Executivo. Vereador RAFAEL MOREIRA. N° 76/2024 – Requer do Vereador Henrique Silva Oliveira o que segue: Informações sobre recurso para asfaltamento da Rua José Rodrigues Rocha. Vereador RAFAEL MOREIRA. A Vereadora Stéfany Carli de Oliveira, solicitou o recebimento do Requerimento Nº 77/2024 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Cópia do Código de Conduta e Ética ou regimento similar que preveja os principios e valores da Prefeitura Municipal de Cataguases, orientando o comportamento e as regras que devem ser seguidas por todos os servidores públicos efetivos e comissionados. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA, por ter sido protocolado no dia 03 de setembro, fora do prazo regimental. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Colocado a solicitação de urgência do requerimento nº 77/24 em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente encaminhou os requerimentos para as Comissões Permanentes e acrescentou o de nº 77/24 de autoria da Vereadora Stéfany Carli na pauta dessa Sessão. PROJETOS DE LEI APROVADOS DO LEGISLATIVO: Nº 35/2024 - Dispõe sobre a criação do Programa Oficinas de Reciclagem de Papel no âmbito das escolas públicas do Município e dá outras providências. Vereador RICARDO DIAS. Não houve parecer das Comissões Permanentes. Parecer da Procuradoria pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nº 49/2024 - Denomina logradouro público "Rua Osmar de Souza Lima", no Bairro Leonardo em Cataguases. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Não houve parecer das Comissões Permanentes. Parecer da Procuradoria pela legalidade e constitucionalidade. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Lei nº 49/2024 de autoria do Vereador Gilberto Marques Oliveira. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável: a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou

como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária

indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; a Secretá-

voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvio Mauro Romero, o mesmo decla-

rou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereadora Stéfany Carli Oliveira, a mesma

declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo

declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Projeto de Lei nº 49/2024 de autoria do Vere-

ador Gilberto Marques de Oliveira foi aprovado por unanimidade. Não votou o Vereador Jeferson

Freitas por estar ausente com justificativa à Sessão Ordinária. Nº 50/2024 – Cria o logradouro pú-

blico denominado "Rua Nilton Antônio Moreira", no Bairro Vila Leonardo, no Município de Cata-

guases e dá outras providências. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Não houve parecer

das Comissões Permanentes. Parecer da Procuradoria pela legalidade e constitucionalidade. O Pre-

sidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao

ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Lei nº 50/2024 de autoria do Vereador

Gilberto Marques Oliveira. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como

vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou

como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária

Ricardo Henrique Castro de Mattos

vel; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvio Mauro Romero, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereadora Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Projeto de Lei nº 50/2024 de autoria do Vereador Gilberto Marques de Oliveira foi aprovado por unanimidade. Não votou o Vereador Jeferson Freitas por estar ausente com justificativa à Sessão Ordinária. No 51/2024 - Denomina logradouro público "Rua Dorval de Freitas", no Bairro Leonardo, em Cataguases. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Não houve parecer das Comissões Permanentes. Parecer da Procuradoria pela legalidade e constitucionalidade. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Lei nº 51/2024 de autoria do Vereador Gilberto Marques Oliveira. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvio Mauro Romero, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereadora Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Projeto de Lei nº 51/2024 de autoria do Vereador Gilberto Marques de Oliveira foi aprovado por unanimidade. Não votou o Vereador Jeferson Freitas por estar ausente com justificativa à Sessão Ordinária. Nº 52/2024 Fixa os subsidios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais para a Legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências. MESA DIRETORA. Colocada a Emenda Aditiva nº 01/2024, que acrescenta §§ 1º e 2º ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 52/2024, de autoria da Mesa Diretora, a mesma foi aprovada por unanimidade. Não votou o Vereador Jeferson de Freitas por estar ausente à Sessão Ordinária com justificativa. As Comissões Permanentes não exararam parecer à Emenda. Colocado o Projeto de Lei nº 52/2024 de autoria da Mesa Diretora, juntamente com a Emenda Aditiva aprovada em discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Não votou o Vereador Jeferson Freitas, por estar ausente à Sessão Ordinária com justificativa. As Comissões Permanentes não exararam parecer. A Procuradoria exarou parecer ao proejto pela legalidade e constitucionalidade. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR APROVADO EM PRIMEIRA VO-TAÇÃO: Nº 04/2024 - Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei nº 4.959/2023, que alterou o Artigo 1º da Lei 2.247/1995, Artigo 1º e 3º da Lei 5.001/2024, dispoõe sob a Classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais e Serviços e revoga em sua totalidade a Lei Municipal nº 5.044/2024. Vereador RAFAEL MOREIRA. As Comissões não exararam parecer. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2024 de autoria do Vereador Rafael Moreira. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvio Mauro Romero, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereadora Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto favorável. O Presidente declarou que o Projeto de Lei Complementar nº 04/2024 de autoria do Vereador Rafael Moreira foi aprovado em primeira votação por unanimidade. Não votou o Vereador Jeferson Freitas por estar ausente à Sessão Ordinária, com justificativa. REQUERIMENTOS APROVADOS DO LEGISLATIVO: Nº 74/2024 -Requer do Secretário dos Conselhos, Senhor Jonanthan Freitas o que segue: Esclarecimentos sobre a atual situação referente ao COMPIR. COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Nº 77/2024 - Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Cópia do Código de Conduta e Ética ou regimento similar que preveja os principios e valores da Prefeitura Municipal



O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Lei nº 5.052 de 12 de setembro de 2024 ria indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; a Cria o logradouro público denominado Wilson Crepaldi Júnior no Bairro Vila Leonardo, no Município de Cataguases, e Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou dá outras providências

com o Presidente, 1º Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

de Cataguases, orientando o comportamento e as regras que devem ser seguidas por todos os servi-

dores públicos efetivos e comissionados. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. A Comissão de

Constituição, Justiça e Redação não exarou parecer aos requerimentos. Colocado os mesmos em

discussão e votaçã foram aprovados por unanimidade. O Presidente informou ao Plenário que será

realizada a Sessão Solene de outorga dos Títulos de Cidadania Honorária e Benemérita, no dia 05

de setembro, quinta-feira, às 19 horas, na Câmara Municipal, traje social. Nada mais havendo a

tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Ordinária e

eu, Vereadora Stéfany Carli de Oliveira, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata que assino juntamente

PREFEITO: José Henriques

Art.1º - Fica criado, no Bairro Vila Leonardo, Município de Cataguases, o logradouro público denominado Wilson Crepal-

Art.4º - A Prefeitura Municipal de Cataguases tomará as providências necessárias para a implementação e sinalização do

ATOS DO EXECUTIVO

di Júnior, localizado na região entre os números 15 e 135 (ímpar) e 30 e 182 (par) apontado no mapa em anexo. Art.2º - O logradouro criado por esta Lei visa resolver a questão da duplicidade de nomes em cinco ruas do Bairro Vila Leonardo, facilitando a distribuição de correspondência e a organização postal, conforme solicitado pelo gerente da Agência dos Correios de Cataguases. Art.3º - O novo logradouro será oficialmente designado com a devida sinalização e placas conforme os padrões estabele-

novo logradouro, incluindo a atualização dos mapas e registros municipais. Art.5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consigna-

das no orçamento vigente.

cidos pelo Município.

Art.6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito. Cataguases, 12 de setembro de 2024.

Prefeito PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA 2023/2024

José Henriques

Presidente: Vereador Antônio Gilmar de Oliveira 1º Vice-Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia 2º Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques Oliveira 1ª Secretária: Vereadora Stéfany Carli Oliveira 2º Secretário: Vereador Flávio Alves de Souss Tesoureiro: Vereador Vinícius Machado

PLENÁRIO 2023/2024 Vereadores: Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906 Diretor Geral José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases

Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683 Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066

E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br

Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases Instagram: @cataguasesprefeitu ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.bi Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00

. Secretária de Educação Júlio César de Oliveira Pereira Emília de Sousa Menta Secretária de Cultura e Turism cretário de Esporte Daniel Maciel da Silva Secretário de Obras José Valverde José Maria M. Sasso Secretário de Fazenda

Vice-Prefeito Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira Marco Aurélio Andrade Gonçalves cretária de Desenvolvimento Social Clarice Oliveira Leite Mendonça Secretária de Administração Rosângela Moreira Lima Costa retário de Agricultura e Meio Ambi Tiago Rodrigues de Souza Reis José de Alencar Pinto Farage Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional Júlia Werneck Tartáglia

PODER EXECUTIVO

Prefeito

José Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Cataguases Domingo, 15 de setembro de 2024 Lei nº 5.053 de 12 de setembro de 2024. RESOLVE: Cria o logradouro público denominado Ernesto Dias no Bairro Vila Leonardo, no Município de Cataguases, e dá outras I - Exonerar do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cataguases, o servidor NILSON RUSSI FILHO, matrícula O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei: 151629, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXLIAR DE SECRETARIA, com lotação na Secretaria de Educação Art.1º - Fica criado, no Bairro Vila Leonardo, Município de Cataguases, o logradouro público denominado Ernesto Dias, do Município. ocalizado na região entre os números 95 e 127 (ímpar) e 20 e 176 (par) apontado no mapa em anexo. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 2º - O logradouro criado por esta Lei visa resolver a questão da duplicidade de nomes em cinco ruas do Bairro Vila Gabinete do Prefeito. Cataguases, 12 de setembro de 2024. Leonardo, facilitando a distribuição de correspondência e a organização postal, conforme solicitado pelo gerente da Agên-JOSÉ HENRIQUES cia dos Correios de Cataguases. Art. 3º - O novo logradouro será oficialmente designado com a devida sinalização e placas conforme os padrões estabe-Prefeito lecidos pelo Município. EMILIA DE SOUSA MENTA Art.4º - A Prefeitura Municipal de Cataguases tomará as providências necessárias para a implementação e sinalização do Secretária de Administração novo logradouro, incluindo a atualização dos mapas e registros municipais. Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consig-PORTARIA Nº 600/2024 nadas no orçamento vigente. JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal; Gabinete do Prefeito. RESOLVE: Cataguases, 12 de setembro de 2024. I – Exonerar do quadro de pessoal efetivo do Município, o Servidor público municipal FERNANDO CRISTOVÃO, ma-José Henriques trícula 150940, ocupante do cargo de OPERÁRIO, com fundamento nos termos do art. 37 da §14 da Emenda Constitucional nº 103/2019: Prefeito II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024. Lei nº 5.054 de 12 de setembro de 2024. Gabinete do Prefeito. Institui no Município de Cataguases a Semana do Mutirão do Emprego. Cataguases, 09 de setembro de 2024. JOSÉ HENRIQUES O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei: Prefeito Art.1º - Fica instituída no Município de Cataguases -MG, a Semana do Mutirão do Emprego, com o objetivo de promover orientações sobre emprego e mercado de trabalho aos cidadãos. EMÍLIA DE SOUSA MENTA Parágrafo Único – A Semana do Mutirão do Emprego será comemorada a partir do dia 01 de maio, passando a integrar Secretária de Administração Calendário de Eventos do Município. Art.2º - A Semana definida no Artigo 1º, tem como objetivo promover palestras, cursos e orientações sobre emprego, PORTARIA Nº 601/2024 carteira de trabalho, noções de empreendedorismo, testes vocacionais e elaboração de currículo. JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência priva-Parágrafo Único - Outras medidas efetivas poderão ser adotadas pelo Poder Executivo para concretização da Semana tiva de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. do Mutirão do Emprego. RESOLVE: Art.3º - Para o desenvolvimento da Semana do Mutirão do Emprego, o Poder Executivo poderá realizar convênios, bem I – Tornar sem efeito a Portaria 595/2024. como consórcios públicos, com órgãos estaduais e federais e parcerias com as entidades sociais públicas e privadas envol-II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. vidas, visando a realização da programação da semana instituída por esta Lei. Gabinete do Prefeito, Cataguases, 12 de setembro de 2024. Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas. JOSÉ HENRIQUES Art.5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeito Gabinete do Prefeito. EMILIA DE SOUSA MENTA Cataguases, 12 de setembro de 2024. Secretária de Administração José Henriques PORTARIA Nº 602/2024 Prefeito JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência priva-**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO** tiva de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. PORTARIA Nº 587. de 02 de setembro de 2024. I - Autorizar a nomeação, em caráter efetivo da Senhora EVELINE PERES BALDIOTTI, aprovada em 8º lugar no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 - DÉBORA SOARES NÓBREGA - CNPJ Nº 11.116.620/0001-07 Concurso Público regido pelo edital 001/2023 para exercício do cargo de PSICÓLOGO, com lotação na Secretaria de De-APLICAÇÃO DE PENALIDADES senvolvimento Social do Município de Cataguases. O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, II - A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe o regime jurídico dos do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, HOMOLOGA a decisão e DETER-Gabinete do Prefeito, Cataguases, 12 de setembro de 2024. MINO: APLICAR MULTA de 0,3% do valor da proposta, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, contado a partir de 10 de agosto de 2023, data que se iniciou a Mora com o Município de Cataguases, somando 351 dias. Conforme JOSÉ HENRIQUES Cláusula 9.2, I, 'a', o valor por dia de atraso da multa será de R\$ 33,83 (trinta e três reais e oitenta e três centavos), referente Prefeito ao orçamento do dia 28/07/2024, o que totalizaria uma multa de R\$ 11.874,33 (onze mil e oitocentos e setenta e quatro reais EMILIA DE SOUSA MENTA e trinta e três centavos). Refrente ao orçamento do dia 18/08/2024, o valor por dia de atraso da multa será de R\$ 3,54 (três Secretária de Administração reais e cinquenta e quatro centavos), o que totalizaria uma multa de R\$ 319,44 (trezendos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). DETERMINO o valor da multa em R\$ 13.116,82 (treze mil cento e dezesseis reais e oitenta de dois sentavos), PORTARIA Nº 603/2024 nos termos da Ata de Registro de Preços, cujo valor deve ser executado administrativamente e, caso não seja cumprido de JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa forma amigável, judicialmente. B) Suspensão Temporaria de participação em licitação e impedimento de contratar com a de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal; Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Após, certifique-se I – Exonerar DANIELE DE OLIVEIRA SOARES do cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISo transitado em julgado da decisão e arquive-se. JOSÉ HENRIQUES TRATIVO I, com lotação na Secretaria de Cultura do Município. **PREFEITO** II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024. Gabinete do Prefeito. Cataguases, 09 de setembro de 2024. PORTARIA Nº 596/2024 JOSÉ HENRIQUES JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal; EMÍLIA DE SOUSA MENTA RESOLVE: I - Nomear a Senhora LETÍCIA CARLA VITAL, matrícula 315292, ocupante do cargo de livre nomeação e exoneração Secretária de Administração de Coordenador de Apoio II para responder pelo cargo de livre nomeação de COORENADOR EXECUTIVO, no período de PORTARIA Nº 604/2024 09/09/2024 a 30/09/2024, em substituição à Servidora JOANA D'ARC DOS SANTOS MACHADO, por motivo de férias. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024. JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência priva-Gabinete do Prefeito. tiva de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. Cataguases, 09 de setembro de 2024. RESOLVE: JOSÉ HENRIQUES I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado da Senhora TABATHA MOREIRA GROPO, matrí-Prefeito cula 728414, ocupante do cargo de ADVOGADO, com lotação na Procuradoria Geral do Município. EMILIA DE SOUSA MENTA II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de setembro de 2024 Secretária de Administração Gabinete do Prefeito, Cataguases, 09 de setembro de 2024. PORTARIA Nº 597/2024 JOSÉ HENRIQUES JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência pri-Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA vativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. Secretária de Administração I – Rescindir, por término de vigência, conforme disposição da Lei Municipal nº 4.223/2015, o contrato de trabalho por orazo determinado do Senhor RODRIGO FONSECA OLIVEIRA, matrícula 728426, ocupante do cargo de CIRURGIÃO PORTARIA Nº 605/2024 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência priva-DENTISTA ENDODONTISTA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024. tiva de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. Gabinete do Prefeito, RESOLVE: Cataguases, 09 de setembro de 2024. I - Nomear TABATHA MOREIRA GROPO para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de Coordenador de Ações de Desenvolvimento Profissional e Pessoal, com lotação na Secretaria de Administração do Município. JOSÉ HENRIQUES Prefeito II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, EMILIA DE SOUSA MENTA Cataguases, 12 de setembro de 2024. Secretária de Administração JOSÉ HENRIQUES PORTARIA Nº 598/2024 Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA Nomeia os membros da Comissão Técnica da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 4941/2018. O Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, "c" e, na forma de sua compe-Secretária de Administração tência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60, todos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda a Lei Federal nº 13.019 de 2014; PORTARIA Nº 606/2024 Resolve: JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência priva-Art.1º - Nomear Comissão Técnica e a Gestora Municipal da parceria, para a atuação na análise e julgamento do Plano tiva de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal de Trabalho de cofinanciamento Estadual, conforme Emenda Parlamentar - Convênio: 9420269 - Transferência Especial RESOLVE: - Deputado Grego da Fundação - Indicação: 142579 - na modalidade de repasse financeiro de duração determinada e para-I - Autorizar a prorrogação pelo prazo de mais um ano a licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal bem como avaliação e monitoramento do Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Cataguases e a Organização da KARLA SCOPARO DEMARQUE TAVARES DE FARIA, matrícula 154047, ocupante do cargo de provimento efetivo de Sociedade Civil: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cataguases, na forma do art. 17 da Lei Federal AGENTE ADMINISTATIVO, com lotação na Secretaria de Administração do Município. n° 13.019 de 2014 e art. 2° inciso I do Decreto Municipal n° 4941/2018, que será composta pelos seguintes servidores, sob II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de setembro de 2024. a presidência do primeiro: Gabinete do Prefeito, a) Myrian Aparecida de Souza Batista Marques, Coordenadora de Apoio III; Cataguases, 09 de setembro de 2024. b) Maria Fernanda Gonçalves Gail, assessor administrativo IV; JOSÉ HENRIQUES c)Edson Fernandes Reis, assessor administrativo II. Prefeito EMILIA DE SOUSA MENTA Art.2º - Nomear a Sra. Myrian Aparecida de Souza Batista Marques, como gestora municipal da parceria. Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretária de Administração Gabinete do Prefeito, Cataguases, 08 de setembro de 2024. PORTARIA Nº 607/2024 JOSÉ HENRIQUES JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência priva-Prefeito tiva de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. EMILIA DE SOUSA MENTA Secretária de Administração I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado do Senhor JULIO CESAR DA SILVA VALENTIM, matrícula 728686, ocupante do cargo de ELETRICISTA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município. PORTARIA Nº 599/2024 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de setembro de 2024 JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência pri-Gabinete do Prefeito, Cataguases, 09 de setembro de 2024. vativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.860/2022 de 27 de junho de 2022 que institui o Programa de Desliga-JOSÉ HENRIQUES mento Voluntário – PDV; Prefeito Considerando o Termo de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário-PDV assinado pelo servidor; EMILIA DE SOUSA MENTA Considerando o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração quanto ao pedido de adesão ao Programa Secretária de Administração de Desligamento Voluntário–PDV;

Cataguases Domingo, 15 de setembro de 2024

Secretaria da Fazenda Secretário: Tiago Rodrigues de Souza Reis

EXTRATO DE EDITAIS EDITAL RETIFICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 REGISTRO DE PRECOS Nº 048/2024 UASG 984305 - PE 90068

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário de escritório e doméstico para atender às emandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 26/09/2024 às 09h Valor estimado: R\$ 1.354.736,73

Tipo: Menor Preço por item

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021 Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço; pregaoca-

aguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases; www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal; www.comprasgovernamentais Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 10 de setembro de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

REGISTRO DE PRECOS Nº 053/2024 UASG 984305 - PE 90073

Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para atender às demandas de

iversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG. Data de realização: 26/09/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 3.163.326,34

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocaguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgove

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 12 de setembro de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

UASG 984305 - PE 90003

Tipo: Menor Preço global.

Objeto: Contratação de empresa para reforma das casas que foram alugadas para o Setor de Recursos Humanos e Posto de Saúde Centro no município de Cataases em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

Valor estimado: R\$ 87.493,08

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: licitaca-

opmcataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernanentais.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com Cataguases 12 de setembro de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

UASG 984305 - PE 90005 Tipo: Menor Preço global.

Objeto: Contratação de empresa para reforma da UBS no Distrito do Glória para adequação para vigilância sanitária no município de Cataguases em atendimento Secretaria Municipal de Obras Data de realização: 01/10/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 103.008.79 Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade de Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: licitaca-

opmeataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernaentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Esclarecimentos pelo tel: (32) 3429 2500 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 12 de setembro de 2024 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 (90061/2024)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de kit lanche para atender às demandas de diversas

cretarias da Prefeitura de Cataguases-MG. EMPRESA: L E G PANIFICAÇÃO LTDA

Data de homologação: 05/09/2024 Valor homologado: R\$ 371.902,85

Valor estimado: R\$ 688.261.81 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 (90060/2024)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos (receptores e antenas) a serem utilizados nas ações de educação permanente os gestores profissionais da área de Atenção Primária à Saúde para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG

EMPRESA: UMICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Data de homologação: 06/09/2024

Valor homologado: R\$ 10.404,00 Valor estimado: R\$ 11.141.64

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 (90039/2024)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de licença de uso temporário do sistema de gestão em saúde pública, suporte técnico e manutenção corretiva e adaptativa dos sistemas, e treinamento de pessoas indicadas/multiplicadores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura

de Cataguases-MG. EMPRESA: VIVVER

Data de homologação: 06/09/2024 Valor homologado: R\$ 374.500,00 Valor estimado: R\$ 471.414,17

José Henriques/ Prefeito de Cataguases EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 (90057/2024)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender às demandas da

cretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG. EMPRESAS: ALIMENTOS ROGEL LTDA, BSM ATACADISTA LTDA, CAMILA SOARES DA SILVA LTDA, COMERCIAL P&L LTDA, E.R. DE OLIVEI-A COMERCIO DE ALIMENTOS, JC TEIXEIRA & CIA LTDA, LATICINIOS SANTA RITA LTDA, MARISETE ISRAEL PEREIRA

Data de homologação: 10/09/2024 Valor homologado: R\$ 1.532.549,00

Valor estimado: R\$ 2.114.759,37 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 (90042/2024) REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

as da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG. EMPRESAS: 53.305.065 ROSANA SANTOS CASSA, AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática para atender às deman-

EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA, EDS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA, ELITH INFORMATICA LTDA, FERREIRA B2G LTDA, MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS, PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. Data de homologação: 10/09/2024

Valor homologado: R\$ 176.481,39 Valor estimado: R\$ 273.224,78 Item 15 frustrado

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 (90063/2024)

REGISTRO DE PRECOS Nº 044/2024 OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de capas em tela para caixas d'água para atender às

nandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cataguases-MG.

EMPRESA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI Data de homologação: 10/09/2024

Valor homologado: R\$ 168.930,00

Valor estimado: R\$ 384.450,00 José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAGÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 (90055/2024)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para o Laboratório da Escola Técnica Municipal Joana D'arc, para atender às

nandas da Secretaria de Educação de Cataguases-MG EMPRESAS: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA, GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, SILVANIA APA-

ECIDA DA SILVA OLIVEIRA LTDA, SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA Data de homologação: 10/09/2024 Valor homologado: R\$ 18.737.93

Valor estimado: R\$ 43.630,84 Itens frustrados: 04, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19 e 20

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 O Município de Cataguases, inscrito no CNPJ nº 17.702.499/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, e no

uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, após análise e aprovação do Agente de Contratação nomeado pela Portaria 647/2023, Sr. Murilo de Paula Abrita, AUTORIZA, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso V da Lei Federal nº

14.133/2021 Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024, embasado no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 referente à contratação da pessoa jurídica IMOBIPAR GESTÃO PATRIMONIAL LTDA CNPJ 34.294.757/0001-57 para locação de 5 salas com direito a uma vaga na garagem destinado ao funcionamento da SEDEGI e seus setores: SINE, Sala Mineira do Empreendedor e Sala Administrativa / Treinamento na Av. José

Maria Figueiredo Reis, 60, salas 06, 08, 10, 12 e 15 no Centro de Cataguases-MG no valor de R\$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais) mensais. Cataguases (MG), 09 de setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
Detentora da Ata: TERRAPLENAGEM SOUZA E FILHOS LTDA OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos

pesados (máquinas e caminhões), incluindo combustível e operador habilitado, em atendimento às demandas da Prefeitura

ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.650	Hora	Pá Carregadeira: Equipamento do tipo maquinário pesado, utilizada em construções dotada de uma poderosa pá para carregar areia, brita, terra, lixo, entulho, etc. Modelo ref. 621E.	MARCA CASE/MODELO 621 E TURBO	290,00	478.500,00
2	1.200	Hora	Caminhão Munck: Equipamento de grande porte montado no chassi de um caminhão, também conhecido como guindauto ou caminhão muque. Tem como funções transportar, carregar e descarregar cargas pesadas com praticidade. Capacidade de transporte de até 4 toneladas.	MERCEDES BENS 1113	330,00	396.000,00
					TOTAL:	874.500,00

Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada

no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número. Secretaria de Obras Centro de Custo: 12

Secretaria de Serviços Urbanos Centro de Custo: 13 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Centro de Custo: 15

Cataguases, 03 de setembro de 2024 José Henriques/Prefeito de Cataguases

Paulo Roberto de Souza/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município José Maria Magalhães Sasso/Sec, de Obras José Valverde/Sec. de Agricultura e M. Ambiente

Item

José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

Descrição

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

REGISTRO DE PRECOS Nº 042/2024 Detentora da Ata: CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de equipe de apoio em atendimento à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Cataguases-MG, a saber:

Prestação de Serviço de equipe de apoio, para exercer a função de carregadores, montadores 500 DIÁRIAS sinalizadores SERVICO 62.250.00 01 executores 124.50 (12 HORAS) demanda de logística de estrutura agente devidamente uniformizado. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de

Quantidade

Vr. Unit.

Vr. Unit

UND QTD Marca Vr. Unit Vr. Total

Vr. Total

Unidade

de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14 133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento ou nota de empenho, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, da

Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 04 de setembro de 2024 e término em 03 de setembro

Secretaria de Cultura e Turismo. Cataguases, 04 de setembro de 2024 José Henriques/Prefeito de Cataguases Wellington Moreira de Carvalho/Empresário

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 248/2024

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz/Lidia Pereira Dias Marques

> PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

Detentora da Ata: L E G PANIFICAÇÃO LTDA
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros nenticios para atender às demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG, | Item | Descrição | UND | QTD | Marca | V

		110111				111111111111111111111111111111111111111	111	
	LOTE 1 - KIT LANCHE TIPO 01 - PARA 10 PESSOAS	01	PÃO DE QUEIJO Tradicional, tamanho médio para festas. Deverão ser assados no máximo até 1 hora antes do evento devendo ainda estar quentes no momento da entrega.	UND	9.800	PRÓPRIA	0,40	3.920,00
	02	BOLO Bolo do tipo de padaria, assado em forma redonda, sem confeito, de primeira qualidade, tamanho médio, podendo ser nos sabores CHOCOLATE, MILHO (BROA), LARANJA E NATURAL, mínimo 440 g.	UND	294	PRÓPRIA	5,79	1.702,26	
		03	SUCO DE NÉCTAR DE FRUTAS 1L Armazenado em embalagem UHT de 1L, pronto para beber, com data de validade adequada, devendo ser de primeira qualidade e nos sabores: péssego, laranja, uva e goiaba. Deverão ser entregues gelados, ou seja, em temperatura própria para o consumo.	UND	490	MAGUAR Y	4,99	2.445,10
		04	TORRADAS Pacote com no mínimo 250 GRAMAS cada, fabricadas com pão francês, em fatias finas e sem condimentos. Deverá ter sido produzido em no máximo 05 dias antes da data do evento.	PCT	196	PRÓPRIA	4,99	978,04
		05	PÃO DE BATATA Pacote com no minimo 450 gramas cada e 10 pães em cada pacote. Deverá ter sido produzido em no máximo 05 dias antes da data do evento.	UND	980	PRÓPRIA	4,99	4.890,20
		11	QUEIJO MINAS Queijo fresco, de origem Mineira, produzido a base de leite de vaca pasteurizado, de tamanho médio (minimo 15 cm de diámetro) e minimo 500g.	UND	980	QUATRO ESTAÇÕE S	11,99	11750,20
							TOTAL DO LOTE:	25.685.80

	Tradicional, tamanho médio para festas. Deverão ser assados no máximo até 1 hora antes do evento devendo ainda estar quentes no momento da entrega.	UND	27.900	PRÓPRIA	0,40	11.160,00
12	QUEIJO MINAS Queijo fresco, de origem Mineira, produzido a base de leite de vaca pasteurizado, de tamanho médio (mínimo 15 cm de diâmetro) e mínimo 500g.	UND	1.860	QUATRO ESTAÇÕE S	11,99	22.301,40
13	BOLO Bolo do tipo de padaria, assado em forma redonda, sem confeito, de primeira qualidade, tamanho médio, podendo ser nos sabores CHOCOLATE, MILHO (BROA), LARANJA E NATURAL., minimo 440 g.	UND	930	PRÓPRIA	5,79	5.384,70
14	SUCO DE NÉCTAR DE FRUTAS 1L Armazenado em embalagem UHT de 1L, pronto para beber, com data de validade adequada, devendo ser de primeira qualidade e nos sabores: pessego, laranja, uva e goiaba. Deverão ser entregues gelados, ou seja, em temperatura própria para o consumo.	UND	1.860	MAGUAR Y	4,99	9.281,40
15	TORRADAS Pacote com no mínimo 250 GRAMAS cada, fabricadas com pão francês, em fatias finas e sem condimentos. Deverá ter sido produzido em no máximo 05 dias antes da data do evento.	PCT	930	PRÓPRIA	4,99	4.640,70
16	PÃO DE BATATA Pacote com no mínimo 450 gramas cada e 10 pães em cada pacote. Deverá ter sido produzido em no máximo 05 dias antes da data do evento.	РСТ	1.395	PRÓPRIA	4,99	6.961,05
					TOTAL DO LOTE:	59.729.25

Discriminação

LOTE 3 – KIT LANCHE TIPO 03 - PARA 100 PESSOAS	Sec. 1	Tradicional, tamanho médio para festas. Deverão ser assados no máximo até 1 hora antes do evento devendo ainda estar quentes no momento da entrega.	UND	33,500	PRÓPRIA	0,69	23.115,00	
	18	BOLO Bolo do tipo de padaria, assado em						

sabores

UND QTD

Vr. Unit

Marca

1.340 PRÓPRIA

Vr. Total

7.758,60

Discriminação

forma redonda, sem confeito, de

primeira qualidade, tamanho médio,

nos

ser

PÃO DE QUEIJO

Domingo, 15 de setembro de 2024 Cataguases

> Cataguases, 05 de setembro de 2024 José Henriques/Prefeito de Cataguases José Giovani dos Reis Badaro/Empresário Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município Rosângela Moreira Lima Costa/Sec. de Cultura José de Alencar Pinto Farage/Sec. de Serviços Urbanos Humberto Henriques V. Filho/Chefe de Gabinete Júlio César de Oliveira Pereira/Sec. de Educação Emília de Sousa Menta/Sec. de Administração Clarice Oliveira Leite Mendonça/Sec. de Desenvolvimento Social Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira/Sec. de Saúde Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes José Valverde/Sec. de Agricultura e M. Ambiente Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques/Murilo de Paula Abrita

15 17

EXTRATO DE CONTRATOS

SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2024
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE P LABORATORIOS LTDA CNPJ 29.511.607/0001-18, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA - CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO E CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO PARA LABORATÓRIOS CLÍNICOS EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Ensaio de Proficiência - Controle de qualidade externo e Controle de qualidade interno para Laboratórios Clínicos em atendimento ao Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é a partir de 02 de setembro de 2024 e finalizado em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

VALOR O valor da contratação é de R\$ 35.253,24 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0013.2.094 - Gestão do Laboratório Municipal - 3.3.90.39.00.00.00.00 01.0600 - Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 664) FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.</u>

Cataquases, 02 de setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Vinicius de Almeida Biasoli / Representante legal

Vinicius Franzoni B. Ferreira / Secretário Mun. de Saúde Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Rafaela do Carmo Soares

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E UMICRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 54.491.422/0001-36, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (RECEPTORES E ANTENAS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS GESTORES PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos (receptores e antenas) a serem utilizados nas ações de educação permanente dos gestores profissionais da área de Atenção Primária à Saúde, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG. VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é a partir de 10 de setembro de 2024 e finalizado em 31 de dezembro de

VALOR O valor da contratação é de R\$10.404,00 (dez mil e quatrocentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Centro de Custo: 02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012.2.090 - Gestão da Atenção Primária à Saúde. 4.4.90.52.00.00.00.00.00.02.0621 - Equipamentos e Material Permanente (Ficha 1798)

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litigios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Cataguases, 10 de setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Municipio

Rosangela Aparecida Ribeiro de Souza / Representante legal Vinicius Franzoni B. Ferreira/ Secretário M. de Saúde Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Rafaela do Carmo Soares

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 122/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MR PRODUÇÕES E EXTRUTURA LTDA CNPJ 50.046.342/0001-10, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024 EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

DO OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização para realização do desfile cívico no dia 07 de setembro de 2024 em atendimento às demandas da Secretaria de Administração e Educação VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) mês contados a partir de 04 de setembro de 2024 e término em

03 de outubro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL O valor total da contratação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Centro de Custo: 02 Secretaria de Administração - Manutenção Administrativa Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica - ficha 065

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cataguases, 04 de setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município José Máximo Rodrigues / Representante legal Emília de Sousa Menta / Secretário M. de Administração

Júlio César Oliveira Pereira / Sec. de Educação Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Rafaela do Carmo Soares

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 023/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE CATAGUASES E CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA CNPJ 02.512.121/0001-48 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG

DO OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para atender os Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de

Catag	Cataguases-MG, a saber:						
ITEM	Descrição	Und	Qtde	Marca	VR. UNITÁRIO	VR.TOTAL	
02	Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico - Triagem: Equipamento que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passalfalha; memória; software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, cabos para comunicação para computadores.	UNID	1	Modelo: SERA (ABR) Marca: Interacoustics Anvisa: 10356029019	29.500,00	29.500,00	

TOTAL: R\$ 29.500,00 VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é a partir de 10 de setembro de 2024 e finalizado em 31 de dezembro de

valor da contratação é de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0013.2.093 – Gestão do Serviço de Atendimento Especializado.

4.4.90.52.00.00.00.00 02.0621 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 1721)

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.</u>

Cataguases, 10 de setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município Serguei Ferreira Silva / Representante legal

Vinícius Franzoni B. Ferreira/ Secretário M. de Saúde Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira / Rafaela do Carmo Soares

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024 CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE CATAGUASES E CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA CNPJ 24.096.709/0001-09 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG

DO OBJETO Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para atender os Serviços de Referência em Triagem Auditiva Neonatal em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de

Catag	uases-MG, a saber:					
ITEM	Descrição	Und	Qtde	Marca	VR. UNITÁRIO	VR.TOTAL
01	Emissões Otoacústicas - Triagem: Equipamento portátil e automático realiza teste com os seguintes módulos: Produto de Distorção e Transiente. Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, software, bateria recarregável e maleta para transporte.	UNID	1	Path Medical Modelo: Sentiero	19.500,00	19.500,00

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é a partir de 10 de s

TOTAL: R\$ 19.500,00

VALOR O valor da contraţação é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

10.302.0013.2.093 - Gestão do Serviço de Atendimento Especializado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00.00 02.0621 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 1721)

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste

Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.</u> Cataguases, 10 de setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município Claudio Ricardo Monteiro Pinto / Representante legal Vinícius Franzoni B. Ferreira/ Secretário M. de Saúde Testemunhas: Neimar Garcia de Oliveira / Rafaela do Carmo Soares

	CHOCOLATE, MILHO (BROA), LARANJA E NATURAL., minimo 440 g.					
19	SUCO DE NÉCTAR DE FRUTAS 1L Armazenado em embalagem UHT de 1L, pronto para beber, com data de validade adequada, devendo ser de primeira qualidade e nos sabores: pêssego, laranja, uva e golaba. Deverão ser entregues gelados, ou seign, em temperatura própria para o consumo.	UND	2.680	MAGUAR Y	5,99	16.053,20
20	TORRADAS Pacote com no minimo 250 GRAMAS	PCT	1.675			
						_
	cada, fabricadas com pão francês, em fatias finas e sem condimentos.			PRÓPRIA	4,99	8.358,25

máximo 05 dias antes da data do

Queijo fresco, de origem Mineira

produzido a base de leite de vaca

pasteurizado, de tamanho médio (mínimo 15 cm de diâmetro) e

Pacote com no mínimo 450 gramas cada e 10 pães em cada pacote.

Deverá ter sido produzido em no máximo 05 dias antes da data do

Discriminação

máximo 05 dias antes da data do

Pote médio com no mínimo 100g, podendo ser nos sabores frango,

presunto, atum e queijo.

SALGADINHOS ASSADOS

de tamanho médio

evento

evento.

21

29

LOTE 5

05 - PARA 50

QUEIJO MINAS

mínimo 500g. PÃO DE BATATA

•5

TOTAL DO LOTE: 91.763,20 Item UND QTD Discriminação Marca Vr. Unit Vr. Total SALGADINHOS ASSADOS Salgadinhos para festa, KIT LANCHE TIPO (empada de frango, pastel assado de frango e esfirra de carne). Deverão 04 - PARA 10 PESSOAS UND 16.500 PRÓPRIA 0.59 9.735.00 ser assados no máximo até 1 hora antes do evento, devendo ainda estar quentes no momento da entrega. SALGADINHOS FRITOS Tradicional, tamanho médio para festas. Deverão ser assados no PRÓPRIA 0,58 UND 22.000 máximo até 1 hora antes do evento devendo ainda estar quentes no momento da entrega. REFRIGERANTES 2L Refrigerantes de primeira qualidade, envasados em recipiente plástico com data de validade adequada. UND 660 PEPSI/KUA 6.99 podendo ser nos sabores laranja, guaraná e cola. Deverão ser entregues gelados, ou seja, em temperatura própria para o consumo. PATÉ

12.760,00 4.613.40 Pote médio com no mínimo 100g, PRÓPRIA 6,49 2.141,70 330 podendo ser nos sabores frango, presunto, atum e queijo. SUCO DE NÉCTAR DE FRUTAS 1L Armazenado em embalagem UHT de 1L, pronto para beber, com data de validade adequada, devendo ser de

UND

PCT

2.010

1.675

QUATRO

ESTAÇÕE

PRÓPRIA

13,99

4,99

28.119,90

8.358,25

35.289,10

Vr. Total

LOTE:

Vr. Unit

Marca

MAGUARY 5.99 3.294,50 primeira qualidade e nos sabores: pessego, laranja, uva e goiaba. 550 UND Deverão ser entregues gelados, ou seja, em temperatura própria para o

TORRADAS Pacote com no mínimo 250 GRAMAS cada, fabricadas com pão francês, em PRÓPRIA 4.99 2.744.50 550 fatias finas e sem condimentos. Deverá ter sido produzido em no máximo 05 dias antes da data do evento. TOTAL DO

UND QTD

Salgadinhos para festa, sortidos (empada de frango, pastel assado de KIT LANCHE TIPO UND 30.300 frango e esfirra de carne). Deverão PRÓPRIA 0.54 16.362.00 ser assados no máximo até 1 hora antes do evento, devendo ainda estar quentes no momento da entrega. SALGADINHOS FRITOS 24 Salgadinhos para festa, sortidos (quibe, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de presunto e queijo). PRÓPRIA 31.108.00 UND 70.700 0.44 Deverão ser fritos no máximo até 1 hora antes do evento, devendo ainda estar quentes no momento da entrega. REFRIGERANTES 2L Refrigerantes de primeira qualidade envasados em recipiente plástico, com data de validade adequada, UND 2.020 PEPSI/KUA 5.99 12.099,80 podendo ser nos sabores laranja, guaraná e cola. Deverão ser ntregues gelados, ou seja, temperatura própria para o consumo. SUCO DE NÉCTAR DE FRUTAS 1L 27 Armazenado em embalagem UHT de 1 L. pronto para beber, com data de alidade adequada, devendo ser de MAGUARY 4,99 7.559,85 primeira qualidade e nos sabores pessego, laranja, uva e goiaba. Deverão ser entregues gelados, ou UND 1.515 seja, em temperatura própria para o TORRADAS 30 Pacote com no mínimo 250 GRAMAS cada, fabricadas com pão francês, em PRÓPRIA 5,49 5.544,90 fatias finas e sem condimentos. Deverá ter sido produzido em no

PCT

PT

1.010

505

PRÓPRIA

6,89

TOTAL DO

3.479,45

76.154,00 LOTE: Discriminação UND QTD Marca Vr. Unit Vr. Total SUCO DE NÉCTAR DE FRUTAS 1L Armazenado em embalagem UHT de LOTE 6 1 L, pronto para beber, com data de KIT LANCHE TIPO validade adequada, devendo ser de MAGUARY 4,99 7.485,00 primeira qualidade e nos sabores pêssego, laranja, uva e goiaba. 06 - PARA 100 UND 1.500 PESSOAS Deverão ser entregues gelados, ou seja, em temperatura própria para o consumo. 31 TORRADAS Pacote com no mínimo 250 GRAMAS cada, fabricadas com pão francês, em fatias finas e sem condimentos. PRÓPRIA 8.235,00 5,49 1.500 Deverá ter sido produzido em no máximo 05 dias antes da data do evento.

33 PATÉ 600 Pote médio com no mínimo 100g, podendo ser nos sabores frango, PRÓPRIA 6.89 4.134.00 presunto, atum e queijo. REFRIGERANTES 2L Refrigerantes de primeira qualidade, envasados em recipiente plástico, com data de validade adequada, PEPSI/KUA 5,99 13.477,50 UND 2.250 podendo ser nos sabores laranja, guaraná e cola. Deverão ser entregues gelados, ou seja, em temperatura própria para o SALGADINHOS ASSADOS 35 Salgadinhos para festa, sortidos (empada de frango, pastel assado de frango e esfirra de carne). Deverão ser assados no máximo até 1 hora UND 30.000 PRÓPRIA 0.54 16.200,00 antes do evento, devendo ainda estar quentes no momento da entrega. SALGADINHOS FRITOS 36 Salgadinhos para festa, sortidos (quibe, coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de presunto e queijo). Deverão ser fritos no máximo até 1 UND 75.000 PRÓPRIA 0.45 33.750.00

TOTAL DO LOTE: 83.281.50 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de 05 de setembro de 2024 e término em 04 de setembro de 2025 podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/2021.

hora antes do evento, devendo ainda estar quentes no momento da

entrega.

CÓDIGO/CENTRO DE CUSTO

01

13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destintada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada na autorização de fornecimento, nota de empenho e futura contratação pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

GABINETE

02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11	SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS

ÁREA REQUISITANTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 084/2024
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 092/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2024
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CATAGUASES E IMOBIPAR GESTÃO PATRIMONIAL LTDA CNPJ 34.294.757/0001-57 PARA LOCAÇÃO DE 5
SALAS COM DIREITO A UMA VAGA NA GARAGEM DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDEGÍ E SEUS
SETORES: SINE, SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR E SALA ADMINISTRATIVA / TREINAMENTO NA AVENIDA
JOSÉ MARIA FIGUEIREDO REIS, 60, SALAS 06, 08, 10, 12 E 15 NO CENTRO DA CIDADE DE CATAGUASES-MG.
DO OBJETO Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de 5 salas com direito a uma vaga na garagem destinado
ao funcionamento da SEDEGI e seus setores: SINE, Sala Mineira do Empreendedor e Sala Administrativa / Treinamento na
Avenida José Maria Figueiredo Reis, 60, salas 06, 08, 10, 12 e 15 no Centro da cidade de Cataguases-MG.
DA VIGÊNCIA O prazo de vicência da contratacão é a partir de 09 de setembro de 2024 e finalizado em 31 de dezembro

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é a partir de 09 de setembro de 2024 e finalizado em 31 de dezembro

de 2024.

DO VALOR DO ALUGUEL O valor do aluguel mensal das 05 salas é de R\$ 5.620,00 (cinco mil e seiscentos e vinte reais), por VALOR DO ALUGUEL O valor do aluguei mensal das bo salas e de R\$ 5.620,00 (cinco mil e seiscentos e vinte reals), perfazendo o valor total de R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e olitenta reals), a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

16- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional

Manutenção Administrativa - SEDEGI - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha: 1503

FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Cataguases, 09 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

•6

Paulo Rogério Montes / Representante legal

Ricardo Henrique Castro de Mattos/ Secretário M. de Desenv. Econ. Gestão Institucional Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/ Nilyê Faria de Oliveira

EXTRATO DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BANNERS VIRTUAIS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA, 'LIVES' MENSAIS, ENQUETES INTERATIVAS COM DIVULGAÇÃO EM SITES E BLOGS LOCAIS COM ABRANGÊNCIA AMPLA NO MUNICÍPIO DE CATAGUASES EM ATENDIMENTO AO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CATAGUASES/MG E A EMPRESA MARCELO DA SILVA LOPES CNPJ 14.53.769/0001-60.

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto o a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 059/2023 conforme justificativa apresentada no Memorando 220/2024 da Secretaria de Administração e em concordância com o parecer jurídico.

Administração e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 05 (cinco) meses, iniciando a contagem a partir do dia 16 de agosto de 2024 sendo o término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR O valor global deste termo é de R\$ 31.415,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quinze reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2024, na seguinte classificação orçamentária: Secretaria de Administração – 2.003 Gestão da Comunicação Social – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0500.0000000 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica (Ficha - 115).

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de credenciamento originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.

Cataguases, 15 de agosto de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município Marcelo da Silva Lopes / Representante legal

Marcelo da Silva Lopes / Representante legal Emília de Sousa Menta / Secretária M. de Administração Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Murilo de Paula Abrita

SÉTIMO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 336/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS) MULTIFUNCIONAIS PARA REPROGRAFIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO INCLUÍNDO MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS NECESSÁRIAS ÀS MANUTENÇÕES, E O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CATAGUASES/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES (MG) E A EMPRESA VIVIANE RIBEIRO FONSECA CNPJ 09.547.343/0001-45.

DO OBJETO O presente termo additivo tem por objeto o a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Segunda do

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto o a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Segunda do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2021 conforme justificativa apresentada no Ofício C.I.: 181/2024 da Secretaria de Fazenda – Setor de Compras e em concordância com o parecer jurídico..

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 04 (quatro) meses com início em 01 de setembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

DO PREÇO E QUANTITATIVO O valor global do presente termo é de R\$ 22.872,00 (vinte e dois mil reais, oitocentos e

setenta e dois reais).

DOS RECURSOS FINANCEIROS As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do deste termo estão previstas e indicadas no oficio C.I.: 181/2024 da Secretaria de Fazenda - Setor de Compras, o qual integra o presente termo.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário e do

primeiro termo aditivo não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cataguases/MG, 30 de agosto de 2024.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases
Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Viviane Ribeiro Fonseca / Representante legal Emília de Sousa Menta / Secretário M. de Administração Tiago Rodrigues de Souza / Secretário M. de Fazenda

Clarice de O. Leite Mendonça / Secretária M. de Desenvolvimento Social

Humberto Henriques Valverde Filho / Gabinete do Prefeito Ricardo Henrique Castro de Mattos / Sec. M. de Desenv. Econômico e Gestão Institucional

Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. M. de Saúde

José de Alencar Pinto Farage / Sec. M. de Serviços Urbanos Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Murilo de Paula Abrita

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, CNPJ Nº 01.593.821/0010-32, PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA ATENDER ÁS DEMANDÁS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a recentification.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços nº 220/2024 e em concordância com o parecer jurídico. DO VALOR: Com o presente aditivo, os valores devidos no item 01 conforme elencados na Cláusula Primeira da Ata de

Registro de Preços, ficam reajustados a partir de 04 de setembro de 2024, devido a áleas extracontratuais econômicas.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo é até 17 de julho de 2025 contados a partir de 04 de setembro

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotações orçamentárias que serão informadas na autorização de fornecimento e nota de empenho pela secretaria responsável.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e

forma.

Cataguases, 04 de setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município Hebert Luis dos Santos Vianna / Representante legal

José de Alencar Pinto Farage / Secretário M. de Serv. Urbanos

Testemunhas: Janete Aparecida Garcia / Neimar Garcia de Oliveira

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 CONTRATO DE OBRAS Nº 017/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 232/2022

NONO TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LIDA CNPJ 05.024.835/0001-03, PARA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS JOSÉ DO GRUPO E PEDRO NETO DA CIDADE DE CATAGUASES-MG.RADIL E CORRIMÃO NA PRAÇA DO DISTRITO DE SERENO DA PREFEITURA DE

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a supressão de itens da planilha licitada conforme ofício 339/2024 e

planilha elaborada da Secretaria de Obras em consonância com o parecer jurídico.

DO VALOR O presente termo aditivo suprime o valor de R\$ 172.990,21 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A supressão será na dotação orçamentária abaixo:

Secretaria de Obras – 1.013 Pavimentação, Calçamento e Drenagens – Ficha 1250-4.4.90.51.00.00.00.00.00.1.710.3210000 – Obras e instalações.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 04 de setembro de 2024 e término em 12 de outubro

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado

pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataguases, 04 de setembro de 2024. José Henriques/ Prefeito de Cataguases

Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município Oswaldo Israel da Silva Cruz / Representante legal José Maria Magalhães Sasso / Secretário M. de Obras

Testemunhas: Lavínia do Carmo Diniz / Lídia Pereira Dias Marques **TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A

EMPRESA CONTATO PUBLICAÇÕES COMMERCE EIRELI, CNPJ 05.275.636/0001-60, COM OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.

DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 041/2021 conforme memorando 037/2024 da Secretaria de Fazenda e em concordância com o parecer jurídico.

DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 04 (quatro) meses, iniciando a contagem a partir do dia 08 de setembro de 2024, sendo o término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98. VALOR O valor global deste termo é de R\$ 29.999,81 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias

consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2024, na seguinte classificação orçamentária: 02.04 Secretaria de Fazenda – Proj/Ativ 2.051 Manutenção Administrativa – Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0500.0000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 185)

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não

alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina. Cataguases, 06 de setembro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases Júlia Werneck Tartaglia/ Procuradora Geral do Município

Ana Cristina de Almeida Campos / Representante legal Tiago Rodrigues de Souza / Secretário M. de Fazenda

Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira/ Rafaela do Carmo Soares

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

RESOLUÇÃO Nº 038/2024

Cataguases Domingo, 15 de setembro de 2024 dezembro de 1993;

Considerando a aprovação em Reunião Ordinária em 30/08/2024;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recondução do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social até a data de 31 de dezembro de dois mil e vinte

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 30/08/2024.

Cataguases, 30 de agosto de 2024.

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 039/2024 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro Considerando a Resolução nº 006/2021 de 28/05/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social que regulamenta a concessão dos Bene-

ficios Eventuais; Considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família

realizada no dia 23/08/2024, que apreciou a prestação de contas e o parecer favorável da Comissão;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 30/08/2024;

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do PROMAC - Programa Municipal de Ajuda a Comunidade - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao mês de julho 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 30/08/2024.

Cataguases, 09 de agosto de 2024. Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 040/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e

Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro Considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família,

que apreciou a prestação de contas do 3º lote referente ao processo licitatório nº 006/2023 no total de 210 cestas básicas P para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social; e o parecer da Comissão em 23/08/2024; Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 30/08/2024;

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 4º lote referente ao processo licitatório nº 06/2023 no total de 210 cestas básicas P para atender as

famílias em situação de vulnerabilidade social. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 30/08/2024.

Cataguases, 30 de agosto de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro

Considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, que

apreciou a prestação de contas e seu parecer favorável em 23/08/2024; Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 30/08/2024: Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) referente ao período de janeiro a maio

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/Recurso Piso Mineiro) referente ao período de janeiro a maio de 2024

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 30/08/2024. Cataguases, 30 de agosto de 2024

Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 042/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases, e Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei Municipal nº 2.039/1993, que autoriza conceder subvenção mensal ao Lar São Vicente de Paulo; Considerando a apresentação de Plano de Trabalho referente à subvenção mensal ao Lar São Vicente;

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 30/08/2024;

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho proposto pela Obra Unida Lar São Vicente de Paulo referente à subvenção mensal prevista na Lei Municipal nº 2.039/1993. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 30/08/2024.

Cataguases, 30 de agosto de 2024 Murilo Matias de Souza

Presidente do CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS através de seu Presidente, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a reunião da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de

Considerando a aprovação em Assembleia Geral Ordinária em 30/08/2024;

23/08/2024, que apreciou o relatório da execução física da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

Art. 1º - Aprovar o relatório do Serviço Social da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) sobre os Serviços Executados pela organização de acordo com o Termo de Fomento nº 01/2019 referente ao mês de julho de 2024.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 30/08/2024

Cataguases, 30 de agosto de 2024

Murilo Matias de Souza Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 042/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CATAGUASES - MG através de sua presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações; Considerando a Resolução nº 029/2022, que deferiu solicitação do Certificado de Autorização para Captação - CAC para o "Projeto Tibum"

da Associação de Moradores dos Bairros Ibraim e Iracema; Considerando a Resolução 001/2023, que deferiu atualização do valor do Certificado de Autorização para Captação de recursos - CAC para o "Projeto Tibum" da Associação de Moradores dos Bairros Ibrahim e Iracema; Considerando a Resolução nº 002/2023, que deferiu a liberação de recurso no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais) do

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/FIA para a Associação de Moradores dos Bairros Ibrahim e Iracema para a execução do Plano de Trabalho do "Projeto Tibum"; Considerando a solicitação de aprovação de utilização de saldo de recursos remanescentes do Projeto Tibum no valor de R\$ 2.188,21 (dois mil

cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) oriundos de despesa com transporte e juros bancários para aquisição de material de limpeza; Considerando a apresentação e o parecer favorável da plenária em consulta realizada em modalidade remota no dia 06/09/2024;

Art. 1º - Aprovar a solicitação de uso de saldo remanescente no valor de R\$ 2.188,21 (dois mil cento e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) do Projeto Tibum da Associação de Moradores dos Bairros Ibrahim e Iracema para a aquisição de material de limpeza.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 06/09/2024.

Cataguases, 06 de setembro de 2024 Murilo Matias de Souza

Presidente interino do CMDCA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Titulares de direitos e confrontantes, art. 408 do Prov. CNJ n. 149/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER à GLAUCIMARY MARCELINO MACHADO, na qualidade de confrontante do imóvel abaixo citado, que tramita nesta Serventia um

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE

CATAGUASES-MG

processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 112311, referente ao imóvel urbano, localizado na Rua Antônio Dias de Souza, s/n, São Francisco, Santana de Cataguases/MG, com área de 8.802,42m² e perímetro de 393.30m. Matrícula/Transcrição: não existe inscrição do imóvel, requerido por ESPERANCA FUTEBOL CLUBE. sociedade civil sem fins lucrativos, CNPJ 17.707.092/0001-47, com sede na Rua Antônio Dias de Souza, s/nº, São Francisco, Santana de Cataguases/MG, CEP 36.795-000, por meio de sua advogada, Simey Porto de Faria Siqueira, OAB/MG 143.596. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICA V.S.ª NOTIFICADA a se manifestar no prazo de quinze (15) dias, contados da 2ª publicação deste edital. Confrontantes: Miraldo Peixoto Thomaz, Maria Teodoro da Rocha, Ana das Graças Faria Correia, João Batista Pires, Joel Fernando da Silva, Mario de Castro Machado, Neusa de Fátima da Silva Pascoal, Paulo Roberto Ferreira, Felismino Baesso Areal, Maria das Graças Santana Silva, Teresinha Ana da Cruz Barros, Margarida Aparecida da Silva Milane, Paulo Sergio de Oliveira, Celeida Batista, Antonio Marcos de Queiroz Severino, Rosa Maria da Silva Alves, Maria Auxiliadora Neves Dias, Juniana Oliveira da Costa de Sousa, Rita de Cassia Silva, Devagna Walmeides Fontes, Lucimaura Laurindo, Maria Eduarda da Silva Marquesine, Lucilene Pinto Barroso, Junior Queiroz Ramiro, Glaucimary Marcelino Machado. Custodio Cordeiro Pereira. Lucimar Antonio da Silva e Reginaldo de Oliveira. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Tempo de posse alegado pelos requerentes: aproximadamente 70 (setenta) anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel da Silva Rama, 68, Centro, Cataguases/MG. Na oportunidade, fica V.S.ª ciente de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme §5º do artigo nº 407 do Provimento nº 149/CNJ/2023 e §2º do art. 216A da Lei nº 6015/73. Cataguases/MG, 10 de setembro de 2024. (a) Belª. Cecília Costa Cruz Curto - Oficiala de Registro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, através de seu Presidente no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere a Lei nº 4.867, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Cataguases; e Considerando Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social e altera a Lei nº 8.742, de 7 de